



22-10-2014

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

ATA N.º 45

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE OLHÃO, REALIZADA
AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE
OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E
CATORZE

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e catorze, nesta cidade de Olhão, edifício sede do Município e sala de reuniões, onde se encontrava o Excelentíssimo Senhor António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal, comigo, Pedro Miguel Grilo Pinheiro, servindo de Secretário desta reunião, compareceram os Excelentíssimos Senhores Vereadores, Carlos Alberto da Conceição Martins, Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro, Eduardo Manuel da Cruz, Domitília Conceição Coutinha Matias, Sebastião Manuel da Quinta Coelho e Ivo Manuel Neto Madeira Conceição, a fim de se realizar a reunião ordinária. -----

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificada a existência de quórum, pelas nove horas e trinta e quatro minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Foi lida, aprovada por unanimidade e assinada a ata da reunião anterior, que já havia merecido a aprovação em minuta no final da mesma reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: A Câmara tomou conhecimento dos saldos correspondentes ao dia dezassete de outubro, nos montantes de um milhão, novecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinco euros e um centimo (Operações Orçamentais) e cento e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e nove euros e oito centimos (Operações de Tesouraria). -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

O Presidente da Câmara Municipal informou: -----

- Que foi recebida uma carta do Sr. Presidente da REFER, na qual se aceita o pedido de reunião, mas nas instalações da empresa pública, em Lisboa. Independentemente da localização da reunião, que deveria ser em Olhão para que o Sr. Presidente da REFER pudesse verificar no local os problemas colocados à mobilidade dos cidadãos, o que importa é defender os interesses dos Olhanenses. -----



22-10-2014

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- Que esteve em Lisboa, na apresentação do Plano Estratégico da Água, tendo sido informado pelo Sr. Secretário de Estado que a declaração de impacto ambiental da ETAR foi favorável, pelo que no próximo semestre já deverá estar o concurso público a decorrer. Deu conta ao Sr. Secretário de Estado que é importante chegar a uma conclusão quanto ao capital da Pólis e à inexistência de operações no Município de Olhão. -----

- Que dever-se-á marcar uma reunião extraordinária do órgão executivo para a apresentação e discussão do Orçamento Municipal de dois mil e quinze e as Grandes Opções do Plano, para cumprir os prazos quanto à remessa dos documentos para a Assembleia Municipal. -----

- Que no dia de ontem, dia vinte e um de Outubro, uma família ocupou ilegalmente uma fração de habitação social no Bairro da Armona, o que representa a necessidade de rápida remodelação dos fogos desocupados e que são importantes para entregar às famílias necessitadas, situação que representa custos no valor de vinte mil euros por cada fração e que durante este ano é muito difícil de concretizar. -----

- Que os serviços da Divisão da Educação e Desporto verificaram que a cobertura das piscinas municipais carece de algumas obras, identificadas num valor estimado de duzentos mil euros. -----

Usaram da palavra os Excelentíssimos Senhores Vereadores: -----

Vereadora Domitília Matias, eleita pelo PSD: -----

- Manifestou a necessidade de ser verificada uma tampa de esgoto que não está fixada perto da Avenida dos Combatentes e expressou que teve uma conversa informal com um dos proprietários de terrenos que poderão ser utilizados para o traçado da Ecovia, tendo este manifestado a disponibilidade para ceder uma faixa junto à Estrada Nacional número cento e vinte cinco. -----

Vereador Eduardo Cruz, eleito pelo PSD: -----

- Manifestou que na passagem desnivelada junto à Avenida Bernardino da Silva existem tampas de visita que não estão corretamente colocadas, o que deverá ser corrigido. -----

- Considerou que as tarjas fixadas junto a esta passagem desnivelada deverão ser removidas pois não são dignificantes para a Câmara Municipal. -----

- Verificou que junto dos Pinheiros de Marim, na denominada Quinta dos Quitérios, existem inúmeras casas de habitação que têm canis, situação que deverá ser verificada pelos serviços de Veterinária Municipal. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

PROCESSO DE LOTEAMENTO -----

PROCESSO NÚMERO CINQUENTA E CINCO BARRA NOVENTA E OITO – MARIA DO CARMO GONÇALVES FERREIRA, na qualidade de proprietária, requereu licenciamento administrativo para Operação de Loteamento a levar a efeito em Brancanes, freguesia de Quelfes. Considerando que não foi apresentada a comunicação prévia para obras de urbanização no prazo de um ano, de acordo com a alínea a) do



22-10-2014

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

número um do artigo setenta e um do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número vinte seis barra dois mil e dez, de trinta de março e, uma vez que não foi dado cumprimento ao Edital número vinte e oito de cinco de setembro do corrente ano, a requerente não se pronunciou sobre a intenção da Câmara declarar a caducidade do projeto de loteamento no prazo estipulado, poderá a Câmara declarar a caducidade do mesmo. Aprovado por unanimidade dos votos, declarar a caducidade do projeto. -----

PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES -----

PROCESSO NÚMERO NOVECENTOS E TRINTA E SEIS BARRA OITENTA E SETE – JOÃO MANUEL VIEGAS DA GRAÇA E OUTRA, na qualidade de proprietário, requereu autorização administrativa para a obra de alteração e ampliação de moradia unifamiliar, sita na Urbanização João Luís da Graça, lote trinta e dois, em Peares, freguesia de Quelfes. Pelo ofício número doze mil trezentos e cinquenta e nove de vinte e quatro de Agosto de dois mil e quatro foi informado o requerente do deferimento da pretensão. Considerando que não foi requerida a emissão do alvará de licença da obra no prazo previsto por lei, deverá o mesmo ser considerado caducado de acordo com o número dois do artigo setenta e um do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número vinte e seis barra dois mil e dez de trinta de março, podendo o requerente pronunciar-se no prazo de quinze dias em conformidade com o disposto nos artigos centésimo, centésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. Aprovado por unanimidade dos votos, notificar o interessado da intenção de declarar a caducidade. -----

DELIBERAÇÕES -----

PROPOSTA NÚMERO SESSENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E CATORZE – SUBSÍDIO DE RENDA PARA HABITAÇÃO - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovado por unanimidade dos votos. -----

PROPOSTA NÚMERO SESSENTA E SEIS BARRA DOIS MIL E CATORZE – DEVOLUÇÃO DE BENS TRANSFERIDOS NO TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO ENTRE O MUNICÍPIO E A AMBIOLHÃO – EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO, E.M. - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovado por maioria dos votos, com o voto contra do vereador eleito pelo BE, que apresentará declaração de voto. -----

PROPOSTA NÚMERO SESSENTA E SETE – SUBSÍDIO DE RENDA PARA HABITAÇÃO - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovado por unanimidade dos votos. -----



22-10-2014

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

**INFORMAÇÃO NÚMERO DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS –
DIVISÃO DE PLANEAMENTO E AÇÃO SOCIAL – DIVIDAS PRESCRITAS –**

Presente uma informação subscrita pela Chefe de Divisão, Doutora Dina Correia, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovado por unanimidade dos votos. Foi ainda deliberado que os serviços intensifiquem os mecanismos necessários para procederem às notificações que obstem às prescrições de dívidas. -----

**INFORMAÇÃO NÚMERO DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS –
DIVISÃO DE PLANEAMENTO E AÇÃO SOCIAL – APLICAÇÃO DO
REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO E GESTÃO DAS HABITAÇÕES SOCIAIS**

– Presente uma informação subscrita pela Chefe de Divisão, Doutora Dina Correia, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovado por unanimidade dos votos, aplicar os juros de mora mais favoráveis aos particulares e permitir que o prazo para pagamento de renda seja até ao dia quinze de cada mês, conforme informação técnica. -----

**CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DO PESSOAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE OLHÃO – PEDIDO DE SUBSÍDIO**

– Presente um ofício subscrito pelo presidente da direção do centro mencionado em título, através do qual solicita a atribuição de um subsídio para fazer face às despesas com a realização da Festa de Natal dos funcionários do Município (organização da Festa, compra de cabazes de Natal e brinquedos). Retirado da Ordem do Dia. -----

**ACASO – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE APOIO SOCIAL DE OLHÃO –
PROPOSTA DE PARCERIA**

– Presente um ofício subscrito pela direção da instituição mencionada em título, onde apresentam uma proposta para a construção de um Centro Comunitário integrado na zona da Barreta, eventualmente recuperando o ex-Matadouro Municipal. Deliberado por maioria dos votos, com o voto contra do Vereador eleito pelo BE, que apresentará declaração de voto, sendo que o Senhor Presidente não votou por considerar poder existir incompatibilidade, conceder, à ACASO, nos termos legais previstos pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta barra dois mil e sete, de sete de Agosto, na sua redação atualizada, o direito de superfície, a título gratuito e pelo prazo de trinta anos, da parcela de terreno onde se insere o edifício denominado por Matadouro Municipal, com a finalidade de recuperação e ampliação do edificado existente, sem alteração de fachada, para instalação do seu centro comunitário. Esta deliberação caducará caso, no prazo de um ano, a instituição não apresentar a devida documentação que ateste a sua capacidade financeira para a conclusão da obra e se, no prazo de cinco anos, a obra não se encontrar devidamente concluída, extinguindo-se o direito de superfície, revertendo este para o Município, sem que a instituição tenha direito a qualquer indemnização. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, pelas onze horas e quarenta e cinco minutos, declarou encerrada a reunião, sendo a presente minuta aprovada e assinada nos termos do número quatro do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro. -----

S.



R.

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

22-10-2014

O PRESIDENTE

António Miguel Ventura

O SECRETÁRIO

João Guilherme

Proposta n.º 65/2014

Subsídio de Renda para Habitação

Considerando:

— O disposto no n.º 3 do artigo 8º do Regulamento para Atribuição de Subsídio de Renda para Habitação, os elementos da Comissão Técnica reuniram em 10.10.2014, para proceder à regularização de procedimentos contabilísticos;

— O preceito constante do artigo 12º do citado regulamento, elaborou a Comissão Técnica, o relatório n.º 55, onde consta o parecer técnico resultante da candidatura apreciada;

Tenho a honra de propor que a Exma. Câmara delibere:

1. Aprovar a proposta resultante do relatório n.º 55, elaborado pelos elementos desta Comissão Técnica.

Paços do Concelho, 10 de Outubro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal



(António Miguel Ventura Pina)

**RELATÓRIO NÚMERO CINQUENTA E CINCO
DO
REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE RENDA PARA
HABITAÇÃO**

(N.º 3 DO ARTIGO 8º CONJUGADO COM O N.º1 DO ART.º 12º)

Aos dez dias do mês de Outubro do ano de dois mil e catorze, reuniram os elementos efectivos da Comissão Técnica prevista no n.º 3 do artigo 8º do Regulamento para Atribuição de Subsídios de Renda para Habitação.

Verificou-se apenas a necessidade de regularizar procedimentos contabilísticos relativos à CANDIDATURA N.º 146. Uma vez que a referida candidatura já se encontra arquivada no relatório n.º 52, deverão ser anulados os processamentos contabilísticos de Janeiro a Dezembro de 2014.

A Comissão Técnica está disponível para esclarecer as dúvidas que o órgão executivo do Município de Olhão considere pertinentes para fundamentar as decisões constantes do presente relatório.

Helena Calé

Tânia Guerreiro

Helena Mestre

Helena Faustina Santos Silva
Tânia Guerreiro
Helena Mestre

S.



R.

2014-10-15

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

PROPOSTA NÚMERO SESSENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E CATORZE –
SUBSÍDIO DE RENDA PARA HABITAÇÃO - Presente uma proposta subscrita pelo senhor
Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente
ata. Retirado da Ordem do Dia. Para completar com mais informação, movimentações de SGD.--

**RELATÓRIO NÚMERO CINQUENTA E CINCO
DO
REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE RENDA PARA
HABITAÇÃO**

(N.º 3 DO ARTIGO 8º CONJUGADO COM O N.º 1 DO ART.º 12º)

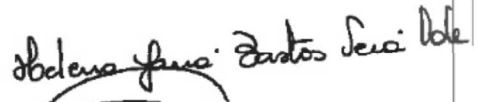
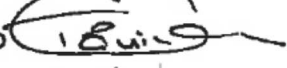
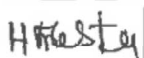
Aos dez dias do mês de Outubro do ano de dois mil e catorze, reuniram os elementos efectivos da Comissão Técnica prevista no n.º 3 do artigo 8º do Regulamento para Atribuição de Subsídios de Renda para Habitação.

Atendendo a que:

- A CANDIDATURA N.º 146 se encontra arquivada, de acordo com a aprovação por unanimidade do relatório n.º 52, em reunião camarária de 11-06-2014;
- Tal como consta no relatório n.º 52, o arquivamento deveu-se à constatação de que a beneficiária em causa já não se encontrava a residir na habitação, objeto do apoio prestado;
- À data do arquivamento da candidatura em questão já se encontravam efetuados os lançamentos contabilísticos (cabimento/compromisso/despesa) referentes ao pagamento do subsídio para o ano 2014. Uma vez que não haverá direito ao pagamento do subsídio por arquivamento da candidatura, torna-se necessário proceder à correção desses valores, atendendo a que fica sem efeito a obrigação anteriormente assumida;

Propõe, esta Comissão, a correção do cabimento/compromisso/despesa referente à candidatura supramencionada no período de janeiro a dezembro, de forma a que os procedimentos contabilísticos fiquem regularizados.

A Comissão Técnica está disponível para esclarecer as dúvidas que o órgão executivo do Município de Olhão considere pertinentes para fundamentar as decisões constantes do presente documento.

Helena Calé 
Tânia Guerreiro 
Helena Mestre 

Proposta n.º 39/2014
Subsídio de Renda para Habitação

Considerando:

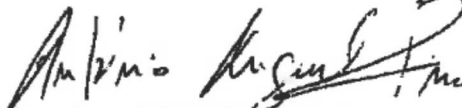
- _ A continuidade da Atribuição dos Subsídios de Renda para Habitação;
- _ O disposto no n.º3 do artigo 8º do regulamento para Atribuição de Subsídio de Renda para Habitação, os elementos da Comissão Técnica reuniram a 04.06.2014 para apreciação dos vários requerimentos efectuados pelos beneficiários;
- _ O preceito constante do artigo 12º do citado regulamento, elaborou a Comissão Técnica, o Relatório n.º 52 onde consta o parecer técnico às solicitações apresentados pelos beneficiários;

Tenho a honra de propor que a Exma. Câmara delibere:

1. Aprovar a proposta resultante do relatório n.º52 elaborado pelos elementos desta Comissão Técnica.

Paços do Concelho, 5 de Junho de 2014

O Presidente da Câmara Municipal



(António Miguel Ventura Pina)

H. P. de
H. P. de
H. P. de

**RELATÓRIO NÚMERO CINQUENTA E DOIS
DO
REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE RENDA PARA
HABITAÇÃO**

(N.º 3 DO ARTIGO 8º CONJUGADO COM O N.º1 DO ART.º 12º)

Aos quatro dias do mês de Junho do ano de dois mil e catorze, reuniram os elementos efectivos da Comissão Técnica prevista no n.º 3 do artigo 8º do Regulamento para Atribuição de Subsídios de Renda para Habitação.

A apreciação desta Comissão respeitante incidu sobre alterações processuais em *dezoito (18) candidaturas* que decorrem na Divisão de Planeamento e Ação Social do Município, conforme resulta do n.º 1 do referido artigo 8º.

QUANTO À CANDIDATURA N.º 38, deverá a mesma ser **arquivada** atendendo a que o beneficiário informou que já não reside na habitação, pelo que desiste do subsídio.

RELATIVAMENTE À CANDIDATURA N.º 58, deverá a mesma ser **arquivada** uma vez que, das diligências realizadas, se verificou que a beneficiária já não reside na habitação. Quanto a esta candidatura deverão ainda ser **anulados os processamentos contabilísticos** referentes aos meses de Outubro a Dezembro de 2013.

QUANTO À CANDIDATURA N.º 190, a mesma deverá ser **arquivada** por ter sido constatado que a beneficiária já não reside na habitação.

NA CANDIDATURA N.º134, a beneficiária informou que desiste do subsídio, pelo que deverá ser **arquivada**, com efeitos a Abril de 2014.

RELATIVAMENTE À CANDIDATURA N.º 146, a mesma deverá igualmente ser **arquivada**, atendendo a que, das diligências realizadas pelos serviços, foi constatado que a beneficiária deixou a habitação. Deverá proceder-se à **anulação do processamento contabilístico** relativo ao mês de Dezembro de 2013.

NA CANDIDATURA N.º 2 é apresentada uma **MUDANÇA DE RESIDÊNCIA**. Analisados os elementos exigidos, verifica-se que continua a reunir os requisitos, contudo há uma **diminuição do valor do subsídio** de €180,00 para €150,00 com efeitos a Janeiro de 2014.

NA CANDIDATURA N.º 34 a beneficiária apresenta uma **MUDANÇA DE RESIDÊNCIA**. Analisados os elementos apresentados, constata-se que continua a reunir os requisitos exigidos nos termos do regulamento aplicável, no entanto verifica-se uma **diminuição do subsídio a atribuir** de €210,00 para €198,00 com efeitos a Janeiro de 2014.

NA CANDIDATURA N.º 60 a beneficiária apresenta uma **MUDANÇA DE RESIDÊNCIA**. Verificados os elementos apresentados, constata-se que continua a reunir os requisitos exigidos nos termos do regulamento, contudo há uma **diminuição do subsídio a atribuir** de €240,00 para €145,50 com efeitos a Março de 2014. Relativamente a esta candidatura deverá ser anulado o processamento contabilístico relativamente ao mês de Fevereiro de 2014.

NA CANDIDATURA N.º 62 a beneficiária apresenta uma **MUDANÇA DE RESIDÊNCIA**. Analisados os documentos apresentados, verifica-se que **deixou de reunir os requisitos de atribuição do subsídio**, nos termos da alínea i) do artigo 7º, uma vez que o rendimento do agregado familiar da beneficiária ultrapassa, per capita, 60% da retribuição mínima garantida. Esta situação é uma das **causas de cessação do direito de atribuição do subsídio**, nos termos da alínea b) do n.º1 do artigo 14º. A presente cessação tem efeitos a Abril de 2014. Deverá proceder-se à **anulação do processamento contabilístico** relativo ao mês de Fevereiro de 2014 porque a beneficiária informou que perdeu o comprovativo do pagamento (recibo).

NA CANDIDATURA N.º 90, em que apresenta **MUDANÇA DE RESIDENCIA E ALTERAÇÃO DE AGREGADO FAMILIAR**, verifica-se que continua a reunir os requisitos exigidos. Contudo, há uma **diminuição no valor do subsídio** de €210,00 para €194,00 com efeitos a Fevereiro de 2014.

NA CANDIDATURA N.º 167 em que é apresentada uma **MUDANÇA DE RESIDÊNCIA**, analisados os documentos, constata-se que **deixa de reunir os requisitos de atribuição do subsídio**, ao abrigo da alínea i) do artigo 7º,

atendendo a que o montante da renda não corresponde a mais de 30% do rendimento mensal ilíquido do agregado familiar. Sendo esta uma das situações de cessação do direito de atribuição do subsídio, nos termos da alínea b) do n.º1 do artigo 14º. A presente cessação tem efeitos a Fevereiro de 2014.

NA CANDIDATURA N.º5 a beneficiária apresenta **ALTERAÇÃO DO VALOR DA RENDA**. Verifica-se que deixa de reunir os requisitos de atribuição do subsídio, ao abrigo da alínea i) do artigo 7º, isto é, o rendimento do agregado familiar da beneficiária ultrapassa, per capita, 60% da retribuição mínima garantida. Esta situação é uma das causas de cessação do direito de atribuição do subsídio, nos termos da alínea b) do n.º1 do artigo 14º. A presente cessação tem efeitos a Março de 2014.

NA CANDIDATURA N.º113 em que o beneficiário apresenta **ALTERAÇÃO DO VALOR DA RENDA**, verifica-se que continua a reunir os requisitos de atribuição do subsídio, contudo há uma diminuição do subsídio a atribuir de €101,10 para €90,00 com efeitos a Janeiro de 2014.

NA CANDIDATURA N.º115, a beneficiária apresenta **ALTERAÇÃO DO VALOR DA RENDA**. Verifica-se que continua a reunir os requisitos de atribuição do subsídio, há contudo uma diminuição do subsídio de €171,60 para €150,00 com efeitos a Março de 2014.

NA CANDIDATURA N.º143 em que é apresentada uma **ALTERAÇÃO DO VALOR DA RENDA**, verifica-se que continua a reunir os requisitos de atribuição do subsídio, no entanto há uma diminuição do mesmo de €180,00 para €150,00 com efeitos a Fevereiro de 2014.

NA CANDIDATURA N.º 149 a beneficiária apresenta **ALTERAÇÃO DO VALOR DA RENDA**. Constata-se que continua a reunir os requisitos de atribuição do subsídio de renda, mas há uma diminuição no valor do subsídio a atribuir de €108,00 para €90,00 com efeitos a Fevereiro de 2014.

Sendo o subsídio de renda atribuído pelo período de um ano, eventualmente **RENOVÁVEL**, os beneficiários apresentaram os documentos necessários para a nova avaliação tendo em vista a renovação ou não, do referido subsídio.

Neste sentido, foram apreciadas as **CANDIDATURAS N.ºS 113, 120, 143 e 157**, constatando-se que todas continuam a reunir os requisitos de renovação do subsídio de renda, nos termos do n.º 3 do artigo 6º do Regulamento.

Na candidatura n.º 113 o valor do subsídio mantém-se em €90,00 conforme alteração do valor da renda deferido.

Na candidatura n.º 120 o valor do subsídio mantém-se em €210,00.

Na candidatura n.º 143 o valor do subsídio mantém-se em €150,00 conforme alteração do valor da renda deferido.

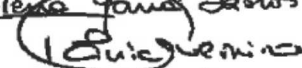
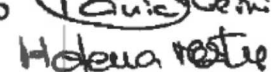
Na candidatura n.º 157 o valor do subsídio mantém-se em €142,20.

Estas renovações produzem efeitos a Março de 2014.

REALIZADAS VISITAS DOMICILIÁRIAS aos beneficiários do subsídio de renda respeitantes às candidaturas n.ºs 66, 68, 76, 104, 149 e 158 não foram verificadas alterações nos elementos constantes nas respectivas candidaturas.

Neste sentido, e aplicando a fórmula prevista no anexo V do presente regulamento, a Comissão Técnica propõe que a Câmara Municipal de Olhão delibere os arquivamentos, as mudanças de residência, as alterações quanto ao valor de renda, as renovações e as cessações constantes das tabelas anexas ao relatório. Caso a deliberação seja no sentido de confirmar o relatório elaborado por esta Comissão, proceder-se-á ao pagamento dos subsídios nos termos previstos no art.º 13º.

A Comissão Técnica está disponível para esclarecer as dúvidas que o órgão executivo do Município de Olhão considere pertinentes para fundamentar as decisões constantes do presente relatório.

Helena Calé 
Tânia Guerreiro 
Helena Mestre 

Candidaturas Arquivadas / Cessadas

ID	Nome	Valor do Subsídio
5	Ibérica dos Santos Martins	145,50 €
38	Silvio Miguel Molina dos Santos Montes	150,00 €
58	Tânia Mateus Viegas	194,00 €
62	Odília Ramos Florinda	145,50 €
130	Anabela de Sousa Livramento Camarada	180,00 €
134	Adília Isabel Madeira Coelho	145,50 €
146	Carla Sofia da Cruz de Brito Amador	194,00 €
167	Maria Beatriz Louro	242,50 €

8066.
1905210
P

Mudanças de Residência

ID	Nome	Mês do Novo Contrato	Valor do Subsídio
2	Maria Manuela Correia de Barros dos Santos	Janeiro 2014	150,00 €
34	Filomena Cristina dos Nascimento Sabino	Janeiro 2014	198,00 €
60	Susana Viegas do Espírito Santo	Março 2014	145,50 €
90	Elisabete Soares Martinho	Fevereiro 2014	194,00 €

dele.
Hrostue

Alterações de Agregado/ Rendimentos/ Despesas/ Valor da Renda

ID	Nome	Valor do Subsídio
113	Jerónimo Timóteo Sousa Cruz	90,00 €
115	Paula Alexandra dos Santos Serra Machado	150,00 €
143	Mónica da Silva Quintino	150,00 €
149	Célia Maria Dias Bexiga	90,00 €

xlale
H-68520
R

Renovação de Subsídios de Renda

ID	Nome	Mês de Atribuição	Valor do Subsídio	Mês de Renovação
115	Jerónimo Timóteo Sousa Cruz	Março 2010	90,00 €	Março 2014
120	Jorge Afonso Santos Correia	Outubro 2009	210,00 €	Março 2013
143	Mónica da Silva Quintino	Março 2010	150,00 €	Março 2014
157	António Pereira	Janeiro 2010	142,20 €	Março 2014

Relatório do documento N.º: 2472 Tipo registo: Interna Registo no dia: 10-10-2014 Processo:

Remetente: Func.: Helena Maria Bastos Veia Calé **Aguarda resposta**

Livro de registo: Livro de Correspondência Registrado por: hcale

Tipo de documento: Doc Atualizado por: hcale

Documento N.º: Referência: Data: 00-00-0000

Assunto: Subsídio de Renda para Habitação - Relatório n.º 55

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: Relatório n.º 55 Data de anexação: 10-10-2014

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: Proposta Data de anexação: 10-10-2014

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: Deliberação 15/10/2014 Data de anexação: 16-10-2014

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: Relatório n.º 55 retificado Data de anexação: 17-10-2014

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: Relatório n.º 52 Data de anexação: 17-10-2014

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Classificação:

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 10-10-2014 10:06 para Serv: Divisão de Planeamento e Ação Social

Movimento efetuado por hcale Func. 666 - Helena Maria Bastos Veia Calé

Motivo/Obs.: A Comissão Técnica propõe a aprovação, em reunião camarária, do relatório n.º 55 (anexo 1) referente ao Programa Subsídio de Renda para Habitação. Segue ainda em anexo (anexo 2) proposta para o Sr. Presidente. À Consideração Superior.

Transição (2) efetuada no dia 10-10-2014 10:35 para Serv: Vereação (Dra. Gracinda Rendeiro)

Movimento efetuado por dcorreia Func. 391 - Dina Maria Lopes Júlio Correia

Motivo/Obs.: Para efeitos de aprovação em reunião camarária. À consideração superior.

Transição (3) efetuada no dia 16-10-2014 17:14 para Serv: Divisão de Planeamento e Ação Social

Movimento efetuado por mrendeiro Func. 1133 - Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro

Motivo/Obs.: Para pormenorizar como por exemplo valores.

Transição (4) efetuada no dia 16-10-2014 17:31 para Serv: DPAS - Apoio Social

Movimento efetuado por dcorreia Func. 391 - Dina Maria Lopes Júlio Correia

Motivo/Obs.: À Dr.ª Helena, para que a comissão especifique, mas resumidamente o que se pretende fazer e anexar o relatório n.º 52, uma vez que está relacionado com este.

Transição (5) efetuada no dia 17-10-2014 09:39 para Serv: Divisão de Planeamento e Ação Social

Movimento efetuado por hcale Func. 666 - Helena Maria Bastos Veia Calé

Motivo/Obs.: Conforme solicitado, a Comissão Técnica retificou o Relatório n.º 55 (anexo 4) de forma a elucidar sobre o pretendido. De uma forma resumida, o que se pretende é apenas proceder à correção dos procedimentos contabilísticos (cabimento/compromisso/despesa) relativos à candidatura n.º 146, uma vez que só após a correção é possível libertar a verba para o orçamento, dado que não será utilizada pois a referida candidatura foi arquivada no relatório n.º 52 (anexo 5). À Consideração Superior.

Transição (6) efetuada no dia 17-10-2014 10:07 para Serv: Vereação (Dra. Gracinda Rendeiro)

Movimento efetuado por dcorreia Func. 391 - Dina Maria Lopes Júlio Correia

Motivo/Obs.: Conforme solicitado, remete-se o relatório alterado, anexando também o relatório 52. Mais informo que o subsídio para 2014 era de € 2.328,00, pelo que a verba não é devida à beneficiária uma vez não cumpriu os requisitos de atribuição, conforme regulamento.

Transição (7) efetuada no dia 17-10-2014 10:34 para Serv: Divisão de Planeamento e Ação Social

Movimento efetuado por mrendeiro Func. 1133 - Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro

Motivo/Obs.: À próxima reunião de Câmara

Transição (8) efetuada no dia 17-10-2014 10:35 para Serv: Vereação (Dra. Gracinda Rendeiro)

Movimento efetuado por dcorreia Func. 391 - Dina Maria Lopes Júlio Correia

Motivo/Obs.:

Transição (9) efetuada no dia 17-10-2014 10:37 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por mrendeiro Func. 1133 - Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro

Motivo/Obs.: À próxima reunião de Câmara

Transição (10) efetuada no dia 17-10-2014 10:59 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: À próxima reunião.

Proposta n.º 66/2014

Devolução de Bens Transferidos no Terceiro Aditamento do Contrato de Gestão entre o Município de Olhão e a Ambiolhão – Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, E.M.

Considerando que foi aprovado pelo órgão executivo municipal, a 17 de Dezembro de 2012, e pelo órgão deliberativo municipal, a 26 de Dezembro de 2012, o terceiro aditamento ao Contrato de Gestão entre o Município de Olhão e a Ambiolhão – Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, E.M., no qual se previa a transferência dos bens identificados no anexo da proposta n.º 73/2012, que ora se junta.

E atendendo à proposta da Direção Administrativa e Financeira da Ambiolhão – Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, E.M., onde se requer a aceitação da devolução dos bens acima referidos, uma vez que inexistiu utilidade destes para a atividade da empresa municipal, não estando prevista a curto prazo a sua efetiva concretização.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aceitar a devolução dos bens mencionados, revogando, com efeitos ex nunc, a deliberação de 17 de Dezembro de 2012, remetendo a presente proposta à Assembleia Municipal para que esta delibere em igual sentido, aceitando a devolução dos bens mencionados e revogando, com efeitos ex nunc, a deliberação de 26 de Dezembro de 2012.

Olhão, 16 Outubro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal


(António Miguel Ventura Pina)

**TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO ENTRE O
MUNICÍPIO DE OLHÃO E A EMPRESA AMBIOLHÃO – EMPRESA
MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO, EM**

Considerando:

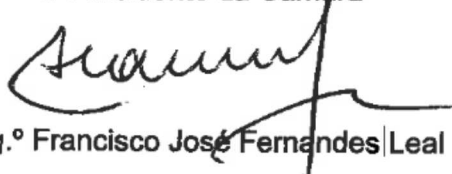
- Que mediante protocolo de transferência de ativos entre o Município e a AMBIOLHÃO – Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, EM, transitaram inicialmente os imóveis de domínio público e imobilizado afetos aos serviços de Água e Saneamento, e Higiene e Limpeza, sendo que posteriormente à celebração do contrato de gestão, encontram-se ainda por transferir os bens constantes no quadro em anexo.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Autorizar o terceiro aditamento ao Contrato de Gestão e a respetiva transferência para a AMBIOLHÃO – Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, EM, nas condições definidas no documento ora mencionado (anexo).
2. Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal.
3. Aprovar a decisão que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art. 92º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 janeiro.

Olhão, 12 de dezembro de 2012.

O Presidente da Câmara



Eng.º Francisco José Fernandes Leal

Anexo

Bem	Valor	
Ampliação da Rede de Drenagem de Águas Residuais Murteira de Baixo	2.700,00 €	
Execução de redes de coletores domésticos associados ao sistema de interceção de águas residuais do concelho de Olhão	90.162,90 €	
Execução de rede drenagem águas residuais Ilha da Armona	23.400,00 €	
Execução de rede drenagem águas residuais da Zona Poente	13.805,50 €	
Ampliação rede drenagem água pluviais Brancanes	3.600,00 €	
Ampliação rede drenagem águas residuais Zona Norte/ Nordeste Moncarapacho	7.200,00 €	
Infraestruturas abastecimento água Urbanização João de Ourém	72.417,89 €	
Ampliação e remodelação da rede de águas – Bairro da Cavalinha	3.500,00 €	
Reforço de abastecimento de Água à Ilha da Armona	9.800,00 €	
Ampliação do reservatório de Pechão e estudo hidráulico do sistema de abastecimento de água associado	9.070,60 €	
Reforço de abastecimento de água à zona baixa de Olhão	19.850,00 €	
Total	255.506,89 €	



Exmo. Sr., Presidente do Município de Olhão;
Dr. António Miguel Ventura Pina

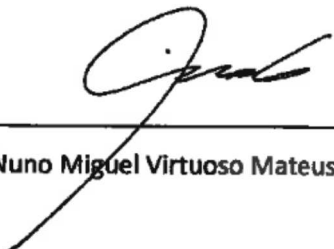
Data: Olhão, 28 de Julho de 2014

ASSUNTO: Proposta 73/2012.

Foi por vossa proposta n.º 73/2012, apresentada e aprovada em Assembleia Municipal conforme Ata n.º 234 de 26/12/2012, autorizado o terceiro aditamento ao Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Olhão e a Ambiolhão, no qual transitaram indevidamente os bens que se inscrevem no quadro em anexo (parte integrante do referido terceiro aditamento), porquanto inexistiu utilidade dos referidos bens para a atividade da Ambiolhão. Não se prevendo a curto prazo a sua efetiva concretização, vem a Ambiolhão propor que V.Exa. se digne aceitar a devolução dos referidos bens, visto que no imediato estes não serão executáveis, tão pouco nos moldes em que inicialmente se constituíram.

Com os melhores cumprimentos,

A Direção Administrativa e Financeira


(Nuno Miguel Virtuoso Mateus Pinto)



Anexo

Item	Valor
Ampliação da Rede de Drenagem de Águas Residuais Mourteira de Baixo	2.700,00 €
Execução de redes de coletores domésticos associados ao sistema de intercepção de águas residuais do concelho de Olhão	90.162,90 €
Execução de rede drenagem águas residuais Ilha da Armonia	23.400,00 €
Execução de rede drenagem águas residuais da Zona Poente	13.805,50 €
Ampliação rede drenagem água pluviais Brantanes	3.600,00 €
Ampliação rede drenagem águas residuais Zona Norte/Nordeste Moncarapacho	7.200,00 €
Infraestruturas abastecimento água Urbanização João de Ourem	72.417,89 €
Ampliação e remodelação da rede de águas - Bairro da Cavalinha	3.500,00 €
Reforço de abastecimento de Água à Ilha da Armonia	9.800,00 €
Ampliação do reservatório de Pechão e estado hidráulico do sistema de abastecimento de água associado	9.070,60 €
Reforço de abastecimento de água à zona baixa de Olhão	19.850,00 €
Total	255.506,89 €

Declaração de voto-Proposta 66/2014- Devolução de bens da Ambiolhão para o Município de Olhão

Refere o contrato de gestão entre o Município de Olhão e a Ambiolhão-Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, EM, na respectiva introdução, alínea D e no capítulo II (cláusula 8ª),

que compete à Ambiolhão

...garantir o fornecimento de serviços ou a gestão de actividades que exijam investimentos na criação ou no desenvolvimento de infra-estruturas ou redes de distribuição e a prestação de tais serviços se procedem de forma articulada...

e ainda o terceiro aditamento ao contrato de gestão entre as entidades acima referidas que refere especificamente os bens (obras a realizar) pela Ambiolhão e que se encontram em anexo à proposta.

Vem agora a Ambiolhão devolver os bens antes referenciados. Acontece que a Câmara já não tem nem pessoal nem maquinaria para a realização de tais obras , quem o tem é a referida Empresa Municipal. Só se entende esta devolução para aliviar as responsabilidades da Ambiolhão e evitar, por manifesta falta de capacidade financeira (devido à enorme dívida) , que as suas contas resvalem para o vermelho.

Já há muito tempo que Bloco de Esquerda vem dizendo que a Ambiolhão necessita de uma profunda reestruturação de modo a que os seus custos se reduzam substancialmente, e não é com operações de cosmética , como a proposta, que se encontra solução para a grave situação financeira em que se encontra a empresa.

Por isso se vota contra.

Olhão, 22 de Outubro de 2014

O vereador do Bloco de Esquerda



Proposta n.º 67/2014

Subsídio de Renda para Habitação

Considerando que:

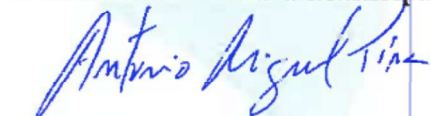
- Em 2009 o Município de Olhão deu início a mais um projeto de apoio social designado por “Subsídio de Renda para Habitação”. Esta iniciativa tem como objetivo a atribuição de apoio financeiro com vista ao arrendamento de casas de habitação, para residência permanente, dos munícipes de estratos sociais desfavorecidos;
- De acordo com o n.º 1 do art. 6º do Regulamento, o subsídio de renda é atribuído pelo período de um ano, eventualmente renovável, por igual período, até ao limite de cinco anos;
- Grande parte dos beneficiários deste subsídio atingiram o limite acima referido no presente ano, restando apenas 5 a transitar para o ano 2015. Destes 5 beneficiários 4 completam os 5 anos em Fevereiro de 2015 e 1 em Março de 2015;
- Prevê-se que o encargo financeiro necessário para apoiar esses 5 beneficiários represente um valor aproximado de €1.500,00;
- O Município de Olhão deve promover política de igualdade de oportunidades entre os munícipes no acesso aos apoios prestado;
- O disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas - LCPA), e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-lei nº 127/2012, de 21 de Junho, refere que a assunção de compromissos plurianuais, como é o caso, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal;

Tenho a honra de propor que a Exma. Câmara delibere:

1. Aprovar a continuidade do pagamento do subsídio de renda aos 5 beneficiários que atingem o limite previsto (5 anos) em 2015;
2. Aprovar a autorização da despesa para o ano de 2015, no valor máximo de € 1.500,00.

Paços do Concelho, 17 de Outubro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal



(António Miguel Ventura Pina)

Subsídios de Renda

ID	Nome	Mês de Atribuição	Valor do Subsídio
113	Jerónimo Timóteo Sousa Cruz	Março 2010	90,00 €
120	Jorge Afonso Santos Correia	Março 2010	210,00 €
143	Mónica da Silva Quintino	Março 2010	150,00 €
149	Célia Maria Dias Bexiga	Abril 2010	90,00 €
157	António Pereira	Março 2010	142,90 €

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E AÇÃO SOCIAL

INFORMAÇÃO

DE Dina Maria Lopes Júlio Correia	Nº 2533
PARA Vereação (Dra. Gracinda Rendeiro)	DATA 15/10/2014
ASSUNTO HABITAÇÃO SOCIAL - DÍVIDAS PRESCRITAS	

De acordo com a alínea b) do art.º 310.º do Código Civil, prescrevem no prazo de 5 anos as rendas e alugueres devidos pelo locatário, ainda que pagos por uma só vez.

No caso das rendas referentes à habitação municipal e após consulta ao programa TAX – aplicação de gestão de habitações, foram extraídas as listagens que se anexam relativas aos valores em dívida que se encontra prescrita de acordo com o artigo referido, cujo montante é de € 144.864,30, considerando valores até setembro de 2009.

Os montantes referidos incluem a indemnização igual a 50% do locatário em mora conforme n.º1 do art.º 1041.º da Lei n.º 31/2012 de 14 de agosto.

Mais se informa que, os procedimentos para notificação de dívidas não foram efetuados com registo (ofício registado com aviso de receção) e portanto não cumprem o legalmente exigido, o que impossibilita a cobrança.

Uma vez que o programa TAX – aplicação de gestão de habitações não apresenta a opção de emissão de listagens de dívidas prescritas, elaboraram-se as listagens manualmente, considerando como prescritas rendas emitidas até setembro de 2009, desde que não estivessem incluídas em planos de pagamento.

As dívidas contratualizadas em planos de pagamento, anteriores a setembro de 2009, que se encontram ativos, não são consideradas prescritas, uma vez que o arrendatário foi notificado e como tal elaborou o respetivo plano.

Face ao exposto, coloca-se à consideração superior a prescrição das dívidas.

Proponho ainda que se notifiquem os arrendatários com dívidas não prescritas através de ofício para procederem ao pagamento das mesmas, no prazo de 30 dias ou solicitar a elaboração de plano de pagamentos, sendo que em caso de incumprimento o município poderá accionar os mecanismos legais.

À Consideração Superior.

A Chefe de Divisão

(Dina Maria Lopes Júlio Correia)

ARRENDATÁRIOS COM DÍVIDAS PRESCRITAS

Até julho 2009 (art.º 310.º do Código Civil)

Designação do Bairro	Total	Com dívidas Prescritas	%	Valor Dívidas		
				Em mora	Mora	Total
Horta do Pádua	96	9	9,38	3.244,25	1.622,13	4.866,38
Largo do Carmo - Fuseia	4	2	50,00	9.638,89	4.819,45	14.458,34
Largo da Feira	66	7	10,61	34.447,90	17.223,95	51.671,85
Rua Manuel de Oliveira	93	14	15,05	9.947,45	4.973,73	14.921,18
N.º Sr.ª Carmo - Fuseia	24	4	16,67	4.099,99	2.050,00	6.149,99
Rua da Armonia	166	3	1,81	719,30	359,65	1.078,95
Rua das Olarias - Moncarapacho	21	3	14,29	2.115,54	1.057,77	3.173,31
Fundo Fomento da Habitação	132	26	19,70	25.078,41	12.539,21	37.617,62
Fundo Fomento da Habitação - Blocos E	37	6	16,22	3.951,24	1.975,62	5.926,86
Horta da Cavalinha	28	3	10,71	487,80	243,90	731,70
Pré-Fabricados - Largo da Feira *	154	6	3,90	2.845,41	1.422,71	4.268,12
TOTAL	821	83	10,11	96.576,18	48.268,12	144.864,30

Fonte: Aplicação Gestão de Habitações

* Inclui os arrendatários que já foram realojados na Rua da Armonia

Notas:

Art.º 310.º Código Civil - Prescrição de 5 anos:

Prescrevem no prazo de cinco anos:

alínea b) : As rendas e alugueres devidos pelo locatário, ainda que pagas por uma só vez.

Segundo informação dos serviços jurídicos, ainda que a dívida prescreva, o município pode sempre proceder à ação de despejo.

BAIRRO FUNDO DE FOMENTO DE HABITAÇÃO

Dívida Prescrita (art.º 310.º do Código Civil)
Até setembro de 2009

Nº Hab.	Nome do Inquilino	Morada	Unid: euro		
			Valor Empréstimo	Mora 50%	Total em Dívida
566	Maria do Carmo dos Santos Almeida	BAIRRO F.F.H. - Bloco 1 - R/C Dto.	526,87	263,44	790,31
567	Maria da Conceição Monteiro de Sousa	BAIRRO F.F.H. - Bloco 1 - 1º Esq.	448,97	224,49	673,46
573	António Macário Silva Viegas	BAIRRO F.F.H. - Bloco 2 - R/C Esq.	910,19	455,10	1.365,29
579	Firmino Anselmo N. Batista	BAIRRO F.F.H. - Bloco 2 - 3º Esq.	865,64	432,82	1.298,46
581	João Paulo da Silva Anselmo	BAIRRO F.F.H. - Bloco 3 - R/C Esq.	750,33	375,17	1.125,50
583	Maria Judite	BAIRRO F.F.H. - Bloco 3 - 1º Esq.	48,42	24,21	72,63
591	Maria do Rosário de Jesus Domingos	BAIRRO F.F.H. - Bloco 4 - 1º Esq.	7,32	3,66	10,98
593	José Manuel de Jesus Machado	BAIRRO F.F.H. - Bloco 4 - 2º Esq.	584,09	292,05	876,14
610	Rui Agostinho dos Santos Pereira	BAIRRO F.F.H. - Bloco 6 - 2º Dto.	965,67	482,84	1.448,51
620	Alice Morais de Assunção Correia	BAIRRO F.F.H. - Bloco 7 - 3º Dto.	27,73	13,87	41,60
621	António Miguel A. Carrasqueira	BAIRRO F.F.H. - Bloco 8 - R/C Esq.	48,42	24,21	72,63
632	Ana Maria Faisca Alberto Ramos	BAIRRO F.F.H. - Bloco 9 - 1º Dto.	111,61	55,81	167,42
642	Maria José Osório Fernandes Rodrigues	BAIRRO F.F.H. - Bloco 10 - 2º Dto.	893,57	446,79	1.340,36
645	Armando Cipriano Ramos	BAIRRO F.F.H. - Bloco 11 - R/C Esq.	923,05	461,53	1.384,58
649	Vera Mónica do Poço	BAIRRO F.F.H. - Bloco 11 - 2º Esq.	1.175,63	587,82	1.763,45
668	Apolónia Pila	BAIRRO F.F.H. - Bloco 14 - R/C Esq.	2.151,11	1.075,56	3.226,67
670	Idalina Amália Savedra	BAIRRO F.F.H. - Bloco 14 - 1º Esq.	66,33	33,17	99,50
671	Francisco Luis de Jesus	BAIRRO F.F.H. - Bloco 14 - 1º Dto.	1.386,60	693,30	2.079,90
694	Maria Lisabete Nascimento Claro	BAIRRO F.F.H. - Bloco 17 - 1º Esq.	32,45	16,23	48,68
699	Josefina Maria Seixal Pinto	BAIRRO F.F.H. - Bloco 18 - R/C Esq.	98,97	49,49	148,46
704	José Fernando Gomes	BAIRRO F.F.H. - Bloco 18 - 2º Dto.	2.115,76	1.057,88	3.173,64
705	Gina Alice Correia	BAIRRO F.F.H. - Bloco 18 - 3º Esq.	2.703,07	1.351,54	4.054,61
708	José Silvestre dos Reis	BAIRRO F.F.H. - Bloco 19 - R/C Dto.	27,73	13,87	41,60
709	Manuel Carlos das Dores	BAIRRO F.F.H. - Bloco 19 - 1º Esq.	65,71	32,86	98,57
736	Isabel Maria Salgado Nogueira	BAIRRO F.F.H. - Bloco 22 - 2º Dto.	388,22	194,11	582,33
737	Diamantino Costa Pedro	BAIRRO F.F.H. - Bloco 22 - 3º Esq.	7.754,95	3.877,47	11.632,43
TOTAL			25.078,41	12.539,21	37.617,62

Fonte: Aplicação Gestão de Habitações

BAIRRO RUA DAS OLARIAS

Dívida Prescrita (art.º 310.º do Código Civil)

Até setembro de 2009

Nº Hab.	Nome do Inquilino	Morada	Renda Mensal	Valor Esc.	Valor Prescrita	Unid: euro
279	Teodoro Urbano Martins	Rua das Olarias - Bloco C - 2º Esq.		167,48	83,74	251,22
281	Jose do Nascimento Pestana	Rua das Olarias - Bloco D - R/C Esq.		665,76	332,88	998,64
285	Natália Gonçalves Nascimento Soares	Rua das Olarias - Bloco D - 2º Esq.		1.282,30	641,15	1.923,45
TOTAL				2.115,54	1.057,77	3.173,31

Fonte: Aplicação Gestão de Habitações

BAIRRO RUA DA ARMONIA

Dívida Prescrita (art.º 310.º do Código Civil)

Até setembro de 2009

Unid: euro

N.º Hab.	Nome Inquilino	Morada	Valor Emitido	Dívida Prescrita	
				Morosa 50%	Total em Dívida
831	Leonilde Rocha	Rua da Armonia, Edifício 1 - Bloco 5 - R/C Dto.	28,82	14,41	43,23
843	Cândida da Silva Antunes	Rua da Armonia, Edifício 1 - Bloco 6 - 1.º Ft.	18,27	9,14	27,41
927	Lídia de Freitas Rodrigues	Rua da Armonia, Edifício 2 - Bloco 5 - 1.º Ft.	672,21	336,11	1.008,32
TOTAL			719,30	359,66	1.078,96

Fonte: Aplicação Gestão de Habitações

BAIRRO PRÉ-FABRICADOS - LARGO DA FEIRA

Dívida Prescrita

Até setembro de 2009

Unid: euro

Nº Hab.	Nome do Inquilino	Morada	Dívida Prescrita		
			Valor Emitido	Monte em Dívida	Total em Dívida
64	Fernando Miguel Pinto Fernandes	Largo da Feira Casa N.82	13,20	6,60	19,80
84	Sandra Paula Osório Fernandes Figueira	Largo da Feira, 102	971,29	485,65	1.456,94
87	Cesaltina Conceição Brito	Largo da Feira Casa N.105	31,50	15,75	47,25
122	Jose Armando	Largo da Feira Casa N.140	137,70	68,85	206,55
128	Manuel José Maria Betencourt	Largo da Feira Casa N.146	1.116,90	558,45	1.675,35
134	Reinaldo Matias de Sousa	Largo da Feira, 152	574,82	287,41	862,23
TOTAL			2.845,41	1.422,71	4.268,12

Fonte: Programa Gestão de Habitações

BAIRRO N.º SR.ª DO CARMO - FUSETA

Divida Prescrita (art.º 310.º do Código Civil)

Até setembro de 2009

Unid: euro

Nº Hab.	Nome do Inquilino	Moradia	Divida Prescrita		
			Valor Emitido	Mora 50%	Total em Divida
289	Madalena Maria Martins Martins	Rua N.º S.ª do Carmo - Bloco 1 - 1º Esq.	91,84	45,92	137,76
290	Bernardino Casimiro dos Santos Pereira	Rua N.º S.ª do Carmo - Bloco 1 - 2º Dto	3.787,58	1.893,79	5.681,37
301	Maria da Concelção Martins Viegas Neves	Rua N.S. do Carmo - Bloco 3 - 1º Esq.	179,55	89,78	269,33
304	Américo Horta Martins	Rua N.º S.ª do Carmo - Bloco 4 - R/C Dto.	41,02	20,51	61,53
TOTAL			4.099,99	2.090,00	6.189,99

Fonte: Aplicação Gestão de Habitações

BAIRRO MANUEL DE OLIVEIRA**Dívida Prescrita**

Até setembro de 2009

Nº Hab.	Nome do Inquilino	Morada	Unid: euro			
			Valor Empr.	Valor Prescrita	Valor Empr. + Valor Prescrita	Total em Dólar
153	Joaquim Viegas Horta	Rua Manuel de Oliveira - Bloco 6 - R/C Dto.	8,61	4,31	12,92	
156	Manuel de Sousa	Rua Manuel de Oliveira - Bloco 6 - 1.º Esq.	12,42	6,21	18,63	
157	Odília Ramos Florinda	Rua Manuel de Oliveira - Bloco 6 - 2.º Dto.	7,65	3,83	11,48	
160	Bernardino Jesus Morgadinho	Rua Manuel de Oliveira - Bloco 6 - 3.º Esq.	1.582,22	791,11	2.373,33	
180	Manuel António Santos Mira	Rua Manuel de Oliveira - Bloco 9 - 2º Dto.	20,36	10,18	30,54	
181	Ana Maria Ascencao/Carlos Perreira	Rua Manuel de Oliveira - Bloco 9 - 2º Esq.	334,33	167,17	501,50	
182	Francisco Firmino Dorez José	Rua Manuel de Oliveira - Bloco 9 - 3º Dto.	171,21	85,61	256,82	
196	Maria Elódia Guerreiro da Palma Morais	Rua Manuel de Oliveira - Bloco 11 - 2º Esq.	232,47	116,24	348,71	
200	Maria Ondina Coutinho Rodrigues	Rua Manuel de Oliveira - Bloco 12 - R/C Esq.	108,36	54,18	162,54	
205	Vitor manuel Forra Seabra Rodrigues	Rua Manuel de Oliveira - Bloco 12 - 3º Dto.	20,45	10,23	30,68	
208	Etelvina Maria Santos Pereira Nascimento	Rua Manuel de Oliveira - Bloco 13 - R/C Esq.	866,50	433,25	1.299,75	
212	Maria Rita Pontes	Rua Manuel de Oliveira - Bloco 13 - 2º Esq.	1.110,15	555,08	1.665,23	
225	Joaquim dos Reis Sousa	Rua Manuel de Oliveira - Bloco 15 - 1º Dto.	5.220,60	2.610,30	7.830,90	
245	António E.Figueiredo/Adriana Figueiredo	Rua Manuel de Oliveira - Bloco 17 - 3º Dto.	252,12	126,06	378,18	
TOTAL			9.947,45	4.973,73	14.921,18	

Fonte: Aplicação Gestão de Habitações

BAIRRO LARGO DA FEIRA

Dívida Prescrita (art.º 310.º do Código Civil)

Até setembro de 2009

Unid: euro

Nº Hab.	Nome do Inquilino	Morada	Dívida Prescrita		
			Valor Em Dívida	Valor Em Dívida	Valor Em Dívida
431	Maria Graziela Caleca	Largo da Feira - Bloco 3 - R/C Esq.	88,15	44,08	132,23
438	Florencia Ascensao Cruz Henrique Gomes	Largo da Feira - Bloco 4 - R/C Dto.	6.219,72	3.109,86	9.329,58
442	Fábio Alberto da Encarnação Júlio	Largo da Feira - Bloco 4 - 2º Dto.	5.867,70	2.933,85	8.801,55
457	Maria Filomena Campos Cardoso Silva	Largo da Feira - Bloco 6 - 2º Dto.	601,90	300,95	902,85
477	Maria Alice Rodrigues da Silva	Largo da Feira - Bloco 9 - 1º Dto.	715,34	357,67	1.073,01
488	Mário Simões Viegas	Largo da Feira - Bloco 10 - 2º Esq.	7.189,81	3.594,91	10.784,72
506	Zulmira Maria Soares Correia Barão	Largo da Feira - Bloco 12 - 3º Esq.	13.765,28	6.882,64	20.647,92
TOTAL			34.447,90	17.223,95	51.671,85

Fonte: Aplicação Gestão de Habitações

BAIRRO LARGO DO CARMO - FUSETA

Dívida Prescrita (art.º 310.º do Código Civil)

Até setembro de 2009

Unid: euro

Nº Hab.	Nome do Inquilino	Morada	Dívida Prescrita		
			Valor Emitido	Mora em D.	Total em Dívida
562	Graça Margarida Matias do Carmo Silva	Largo do Carmo - 2	9.116,71	4.558,36	13.675,07
563	Maria Jose C. Caboz Cabeleira	Largo do Carmo - 3	522,18	261,09	783,27
TOTAL			9.638,89	4.819,45	14.458,34

Fonte: aplicação Gestão de Habitações

BAIRRO HORTA DO PÁDUA

Dívida Prescrita (art.º 310.º do Código Civil)

Até setembro de 2009

Unid: euro

Nº Hab.	Nome do Inquilino	Moradia	Dívida Prescrita		
			Valor Emitido	Mora 50%	Total em Dívida
319	Hilarina Augusta Gonçalves	Horta Dr Padua - Bloco 2 - R/C Esq.	663,32	331,66	994,98
338	Joao Maria Serra Filipe	Horta Dr Padua - Bloco 7 - 2º Dto.	341,51	170,76	512,27
356	Henrique Esteves Cerqueira	Horta Dr Padua - Bloco 9 - 3º Dto.	4,99	2,50	7,49
359	Márcio Filipe do Carmo Barroso	Horta Dr Padua - Bloco 10 - R/C Esq.	11,76	5,88	17,64
384	Helena Maria Martins Casaca Ruivinho	Horta Dr Padua - Bloco 5 - 1º Esq.	19,45	9,73	29,18
391	Maria de Lurdes Barão	Horta Dr Padua - Bloco 11 - 1º Dto	22,50	11,25	33,75
393	José Marcelino Rosário Vitorino	Horta Dr Padua - Bloco 11 - 2º Dto	32,42	16,21	48,63
402	Sara Maria Avelino Serôdio	Horta Dr. Pádua - Bloco 12 - 2º Esq.	1.839,67	919,84	2.759,51
404	Maria José da Concelção	Horta Dr Padua - Bloco 12 - 3º Esq.	308,63	154,32	462,95
TOTAL			3.224,25	1.622,13	4.846,38

Fonte: Aplicação Gestão de Habitações

BAIRRO HORTA DA CAVALINHA

Dívida prescrita (art.º 310.º do Código civil)

Até setembro de 2009

Nº Hab.	Nome do Inquilino	Moradia	Unid: euro		
			Valor Empréstimo	Divida Prescrita Mora 50%	Total em Divida
533	Mário Jorge da Cruz Almeida	Rua Joaquim Farracha - Bl. B - 3º Esq.	17,56	8,78	26,34
549	Maria Angela Pereira	Rua Calouste Gulbenkian - Bl. E - 1º Dto.	369,06	184,53	553,59
559	Manuel Serra	Rua Calouste Gulbenkian - Bl. F - 3º Dto.	101,18	50,59	151,77
		TOTAL	487,80	243,90	731,70

Fonte: Aplicação Gestão de Habitações

BAIRRO FUNDO DE FOMENTO E's

Dívida Prescrita (art.º 310.º do Código Civil)

Até setembro de 2009

Unid: euro

Nº Hab.	Nome do Inquilino	Morada	Dívida Prescrita		
			Valor Emitido	Mora 50%	Total em Dívida
756	ANTONIO RITA DOS SANTOS	BAIRRO F.F.H. - Bloco E3 - 1º Esq.	8,33	4,17	12,50
757	Maria Irene Martins Bernardo	BAIRRO F.F.H. - Bloco E3 - 1º Dto.	10,94	5,47	16,41
761	Américo Carmo Simão *	BAIRRO F.F.H. - Bloco E3 - 3º Dto.	2.263,82	1.131,91	3.395,73
761	António Virgílio Moreira da Costa	BAIRRO F.F.H. - Bloco E3 - 3º Dto.	1.173,70	586,85	1.760,55
762	Francisco José da Encarnação	BAIRRO F.F.H. - Bloco E4 - 2º Esq.	450,96	225,48	676,44
764	Mário Barreto Marques	BAIRRO F.F.H. - Bloco E4 - 3º Dto.	43,49	21,75	65,24
TOTAL			3.951,24	1.975,62	5.926,86

Fonte: Aplicação Gestão de Habitações

* Inquilino anterior

Relatório do documento N.º:	2533	Tipo registo: Interna	Registado no dia: 15-10-2014	Processo:
Remetente: Func.: Dina Maria Lopes Júlio Correia				Aguarda resposta
Livro de registo: Livro de Correspondência				Registado por: dcorreia
Tipo de documento: Informação				Atualizado por: dcorreia
Documento N.º:	Referência:			Data: 00-00-0000
Assunto: HABITAÇÃO SOCIAL - DÍVIDAS PRESCRITAS				

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc	Obs.: Resumo por Bairro	Data de anexação: 15-10-2014
Contém 1 anexo(s) do tipo Doc	Obs.: BFFH	Data de anexação: 15-10-2014
Contém 1 anexo(s) do tipo Doc	Obs.: BFFHE's	Data de anexação: 15-10-2014
Contém 1 anexo(s) do tipo Doc	Obs.: Horta Cavallinha	Data de anexação: 15-10-2014
Contém 1 anexo(s) do tipo Doc	Obs.: Horta Pádua	Data de anexação: 15-10-2014
Contém 1 anexo(s) do tipo Doc	Obs.: Largo do Carmo	Data de anexação: 15-10-2014
Contém 1 anexo(s) do tipo Doc	Obs.: Largo da Feira	Data de anexação: 15-10-2014
Contém 1 anexo(s) do tipo Doc	Obs.: Manuel de Oliveira	Data de anexação: 15-10-2014
Contém 1 anexo(s) do tipo Doc	Obs.: N.ª Sr.ª do Carmo	Data de anexação: 15-10-2014
Contém 1 anexo(s) do tipo Doc	Obs.: Pré-fabricados	Data de anexação: 15-10-2014
Contém 1 anexo(s) do tipo Doc	Obs.: Rua da Armona	Data de anexação: 15-10-2014
Contém 1 anexo(s) do tipo Doc	Obs.: Rua das Olarias	Data de anexação: 15-10-2014
Contém 1 anexo(s) do tipo Doc	Data de anexação: 15-10-2014	

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Classificação:

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 15-10-2014 16:31 para Serv: Vereação (Dra. Gracinda Rendeiro)

Movimento efetuado por dcorreia Func. 391 - Dina Maria Lopes Júlio Correia

Motivo/Obs.: Registo original!

Transição (2) efetuada no dia 16-10-2014 11:12 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por mrendeiro Func. 1133 - Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro

Motivo/Obs.: À próxima reunião.

Transição (3) efetuada no dia 16-10-2014 17:49 para Serv: Vereação (Dra. Gracinda Rendeiro)

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.:

Transição (4) efetuada no dia 17-10-2014 09:26 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por mrendeiro Func. 1133 - Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro

Motivo/Obs.: À próxima reunião

Transição (5) efetuada no dia 17-10-2014 10:50 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: À próxima reunião.

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E AÇÃO SOCIAL

INFORMAÇÃO

DE Dina Maria Lopes Júlio Correia	Nº 2542
PARA Vereação (Dra. Gracinda Rendeiro)	DATA 16/10/2014
ASSUNTO APLICAÇÃO DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO E GESTÃO DAS HABITAÇÕES SOCIAIS	

Considerando que:

- Os contratos celebrados com os arrendatários da habitação social municipal, estipulam que o pagamento da renda será efetuada nos primeiros 8 dias de cada mês.

- Recentemente, em reunião de câmara de 19 de Março de 2014, foi deliberado que os pensionistas liquidassem a renda até dia 15 de cada mês, uma vez que o Centro Nacional de Pensões emite ordem de pagamento por transferência bancária a partir do dia 10 de cada mês, prolongando-se até dia 18, quando o pagamento é feito por vale de correio.

- Os arrendatários com contrato celebrado antes da entrada em vigor do regulamento, findo o prazo de pagamento da renda, até dia 8 e/ou 10 de cada mês, poderão efetuar o pagamento até final do mês a que respeita a renda acrescido de juros de mora à taxa de 15% aplicáveis sobre o respetivo montante.

- O regulamento de atribuição e gestão das habitações sociais do município de Olhão que entrou em vigor no dia 23 de Setembro de 2014 no que se refere às alíneas b) e c) estipula respetivamente que:

"O pagamento da renda deve ser feito no Balcão único do Município de Olhão nos primeiros 15 dias de cada mês, ou através de transferência bancária"

"Findo o prazo referido no número anterior, o arrendatário dispõe até final do mês a que respeita a renda para efetuar o seu pagamento acrescido de juros de mora aplicáveis sobre o respetivo montante....."

- Os juros de mora a suportar até final do mês, para o ano corrente, fixa-se na taxa de juro de mora aplicáveis às dívidas ao estado e outras entidades públicas em 5,535% (Aviso n.º 219/2014, publicado no diário da República, 2.ª série, N.º 4 de 7 de Janeiro de 2014).

- Face ao exposto, verificamos que não existe uma situação de equidade perante os arrendatários do município com contratos celebrados em data anterior à existência do regulamento e em data posterior: uns terão de suportar juros de mora até final do mês de 15% e outros de 5,535%, sendo que uns poderão liquidar a renda até 8 e/ou 10 de cada mês e outros até dia 15.

Propõe-se que no que respeita às situações abaixo referidas, seja aplicado o regulamento de atribuição e gestão das habitações sociais do município de Olhão a todos contratos celebrados antes da sua entrada em vigor:

1. a taxa de juros de mora a aplicar, até final do mês a que respeita a renda, seja a taxa dos juros de mora aplicáveis às dívidas ao Estado;
2. o prazo para pagamento de renda seja até dia 15 de cada mês.

À Consideração superior

A Chefe de Divisão

(Dina Maria Lopes Júlio Correia)



PARTE G

AGÊNCIA DE GESTÃO DA TESOUREARIA E DA DÍVIDA PÚBLICA — IGCP, E. P. E.

Aviso n.º 218/2014

Para os devidos efeitos se publica que, durante o ano económico de 2014, os valores mensais destinados ao pagamento dos vencimentos e subsídios referentes aos vários ministérios não poderão sair da Tesouraria Central do Estado antes das datas abaixo indicadas.

O presente aviso abrange igualmente os organismos e serviços com autonomia administrativa e financeira que não poderão processar as respetivas autorizações de pagamento para datas anteriores às previstas no presente aviso.

Dia 20:

Encargos Gerais do Estado;
Presidência do Conselho de Ministros;
Ministério das Finanças;
Ministério da Defesa Nacional;
Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social;
Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Dia 21:

Ministério da Administração Interna;
Ministério da Justiça;
Ministério da Saúde.

Dia 22:

Ministério da Economia.

Dia 23:

Ministério da Educação e Ciência;
Ministério do Ambiente do Ordenamento do Território e da Energia;
Ministério da Agricultura e do Mar.

No caso de alguns dos dias indicados coincidirem com sábado, domingo ou feriado, os pagamentos em causa passam para o dia útil imediatamente anterior.

É proibida, em qualquer situação, a antecipação do pagamento de vencimentos e subsídios.

O pagamento aos fornecedores efetuar-se-á em todos os dias úteis do mês.

18 de dezembro de 2013. — O Vogal do Conselho de Administração,
António Pontes Correia.

207492106

Aviso n.º 219/2014

1 — Em cumprimento do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 73/99, de 16 de março, com a redação dada pelo artigo 165.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, fixa-se a taxa dos juros de mora aplicáveis às dívidas ao Estado e outras entidades públicas em 5,535 %

2 — A taxa indicada no número anterior é aplicável desde o dia 1 de janeiro de 2014, inclusive.

23 de dezembro de 2013. — O Vogal do Conselho de Administração,
António Pontes Correia.

207491231

CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 220/2014

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 154/2000, de 21 de julho, e 229/2005, de 29 de dezembro, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 19 de setembro de 2013, foi determinada a cessação do regime de horário acrescido, com efeitos a partir 1 de janeiro de 2014, aos técnicos de diagnóstico e terapêutica seguintes:

Alda Freitas Batista.
Ana Isabel de Carvalho Mateus Rolim Caixaria Esteves.
Ana Lúcia Duarte Jesus.
Ana Maria Leitão Ataíde Silva Mello Moser.

Ana Paula Valente Mendes.
Armindo Ramos Esteves Assunção.
Aurora da Conceição Rocha Pereira Turra.
Beatriz Dias Lisboa.
Bela Cristina Correia Ferreira.
Bela Jesus Marques Fernandes.
Cacilda Catarina Coelho Mota.
Carla Maria Correia Melo.
Carla Zulmira Oliveira Vítor Ferreira.
Cecília Teresa Domingues Pinto.
Cristina Maria Reis Monteiro.
Fernando Miguel Reis Ribeiro.
Filipe José Gonçalves Soares.
Filipe Miguel Mendes Pereira.
Floribela Maria Santos Canteiro.
Irene Jorge de Oliveira Neves Gouveia.
Isabel Alexandra Fernandes Moreira Silva.
Isabel Antunes Dias.
Jesuína Maria Cabeça Baião.
Joaquim Gonçalves Ribeiro.
Laura Maria Rodrigues Mendes.
Lúcia Maria Celestino Carrão.
Luís Augusto Ferreira Costa.
Luís Fernando Pimentel Martins.
Luisa Cristina Fonseca Antunes.
Mafalda Maria Canteiro Teodoro.
Margarida Marília Mateus d'Avo.
Maria Adelina Bandarra dos Reis.
Maria Alexandrina Lino Rã Silva.
Maria Bernardete Ng Kuan.
Maria da Conceição Silva Farinha Cardoso.
Maria de Fátima Penado Pereira.
Maria de Lurdes Eulália Fernandes Rodrigues.
Maria Ermelinda Silva Mesquita Spranger Sousa.
Maria Manuela Ribeiro Oliveira Monteiro Bordalo.
Maria Susana Lobo Alves.
Maria Teresa Cruz Pereira de Oliveira.
Mário João Lima Gaspar.
Olivier Sylvain Dias Correia.
Paula Cristina Charro Barradas Aroeira da Conceição.
Regina Santa Rosa Raminhos.
Rui Pedro Oliveira das Neves.
Sandra Fernandes Coelho de Bastos.
Sílvia Alexandra Serrano Serafim.
Susana José Lapa Rosado Lobito.
Susana Margarida Sousa Aquino Gonçalves.
Valentina Lima Gomes Couto.
Vitória Maria da Cunha Caçador.

20 de dezembro de 2013. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos,
Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa.

207490519

Aviso (extrato) n.º 221/2014

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 240/93, de 8 de julho, 241/94, de 22 de setembro, 9/98, de 16 de janeiro, 501/99, de 19 de novembro e 229/2005, de 29 de dezembro, torna-se público que, por Deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 19 de setembro de 2013, foi determinado a cessação da modalidade de horário acrescido, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014, aos Técnicos Superiores de Saúde seguintes:

Ana Cristina Pais de Sousa;
Ana Paula Martinho Silva Sobral Reis;
Madalena Salgado Ávila;
Maria da Conceição Mestre Rodrigues Barata;
Maria de Lourdes Vinha Borges;
Maria da Piedade Domingos Braz Ferreira;
Maria Filomena Esteves Florêncio Rosa Marques;
Maria Guiomar Fernandes Silva Dias Seixas Ferreira;
Maria Isabel da Luz Félix;
Maria Luísa Coutinho Trigo Araújo Machado.
20 de dezembro de 2013. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos,
Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa.

207490551

Relatório do documento N.º: 2542 Tipo registo: Interna Registado no dia: 16-10-2014 Processo:

Remetente: Func.: Dina Maria Lopes Júlio Correia **Aguarda resposta**

Livro de registo: Livro de Correspondência Registrado por: dcorreia

Tipo de documento: Informação Atualizado por: dcorreia

Documento N.º: Referência: Data: 00-00-0000

Assunto: Aplicação do Regulamento de Atribuição e Gestão das Habitações Sociais

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: Aviso n.º 219/2014 Data de anexação: 16-10-2014

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Classificação:

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 16-10-2014 11:22 para Serv: Vereação (Dra. Gracinda Rendeiro)
Movimento efetuado por dcorreia Func. 391 - Dina Maria Lopes Júlio Correia
Motivo/Obs.: Registo original!

Transição (2) efetuada no dia 16-10-2014 11:24 para Serv: Presidente
Movimento efetuado por mrendeiro Func. 1133 - Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro
Motivo/Obs.: À próxima reunião de câmara.

Transição (3) efetuada no dia 16-10-2014 17:54 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara
Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina
Motivo/Obs.: À próxima reunião.



Exmo.(a) Sr.(a)
Câmara Municipal de Olhão
Largo Sebastião Martins Mestre
8700-349 OLHÃO

CC

N/Ref.: DIR_627/2014

Data: 15/10/2014

ASSUNTO: Proposta de Parceria

A ACASO – Associação Cultural e de Apoio Social de Olhão - após um período de reorganização das suas finanças e do seu modelo organizativo, período que está prestes a ser finalizado, reúne agora condições para, de forma sustentável, lançar-se num grande projecto com que há muito sonha mas só agora pode começar a ser seriamente equacionado.

Referimo-nos a construção de um Centro Comunitário Integrado na zona da Barreta, eventualmente recuperando o ex-matadouro Municipal, dando assim dignidade ao edifício e zona envolvente e melhorando os serviços sociais que já prestamos naquela área, a saber: serviços educativos através do Centro Infantil Os Saltitões, que será transferido e ampliado para o este novo espaço, sendo, de imediato, os três apartamentos onde atualmente funcionam Os Saltitões, devolvidos à Exma. Câmara Municipal.

Os Serviços Lavandaria Social, Loja Social, Espaço Família e Cantina Social seriam igualmente integrados no novo espaço, ao qual acrescentaríamos refeitório social, serviço noturno de apoio aos pais que trabalham de noite, ocupação de tempo livre e serviço básico de enfermagem com hipótese de acrescer disponibilização de consultas médicas com a criação de um Posto Médico.

Toda a despesa com a remodelação do espaço em causa – mas admitimos outra solução nessa área- será a expensas da ACASO, embora não recusemos qualquer apoio financeiro que a Autarquia nos queira ofertar, como alias já fez com outras Instituições de Solidariedade Social de Olhão, que não à ACASO.

O espaço em causa tem como área 1.150 m2, dos quais utilizaríamos 700 m2, deixando em "bruto" os restantes 350 m2 da parte da frente do edifício em causa, para o uso que a Autarquia entender.

CG

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE APOIO SOCIAL DE OLHÃO

Instituição Particular de Solidariedade Social

Pessoa coletiva de utilidade pública

Fundada em 18 de Janeiro 1992



ACASO

Raízes fortes da Vida

O recreio externo mas coberto será na parte de traz e exterior do edifício em causa e terá uma área aproximada de 150 m2.

Porque o tempo urge e necessitamos de uma resposta de V. Exas. para podermos em tempo útil, apresentar uma candidatura a apoios financeiros , muito agradecemos uma resposta de V. Exa. e Excelentíssima Vereação.

Desde já agradecemos o empenho que colocarão neste assunto e disponibilizamo-nos para pessoalmente prestar informações adicionais.

Com os melhores cumprimentos,

A direcção.

DECLARAÇÃO DE VOTO

ACASO – PROPOSTA DE PARCERIA

É nobre, sem dúvida, o trabalho desenvolvido por este tipo de instituições cujo objectivo visa apoiar os mais carenciados e desfavorecidos.

É nobre, sem dúvida, uma Câmara que apoia estas instituições de forma a colmatar a falta de capacidade de resposta para as problemáticas sociais e profissionais que assolam a população.

Contudo, para aferir-se da nobreza da cedência gratuita de um espaço como o pretendido e que é de todos, porque propriedade do Município, é necessária a apresentação de uma proposta concreta que elenque os benefícios que daí advirão para a população.

De facto, pode ler-se na proposta apresentada pela ACASO que a mesma tem em vista *“a construção de um Centro Comunitário Integrado na zona da Barreta, eventualmente recuperando o ex-matadouro Municipal”*, recuperando, assim, este edifício e *“melhorando os serviços sociais já prestados”*, nomeadamente serviços educativos, serviços de lavandaria social, loja social, cantina e refeitório social, ocupação de tempos livres, entre outros.

Pode ler-se ainda naquela proposta que a despesa com a remodelação do espaço, não afastando, desde logo, qualquer apoio financeiro que a Autarquia queira ofertar, caberá à ACASO.

Sucede que questionado o Presidente da Câmara sobre os reais benefícios para a população, daquela cessão do edifício a título gratuito, como, por exemplo, o número de famílias carenciadas que poderão beneficiar dos apoios prestados e com que custos para as mesmas, limitou-se o Presidente a responder, por outras palavras, que o BE deveria ter-se deslocado à ACASO para ver respondidas estas questões.

Ora, o BE não se basta com meras palavras e promessas que não reduzidas a escrito e, não obstante não pretender limitar o desempenho e a actividade prestada por instituições como a ACASO, não pode o BE, e não deveria a Câmara, “assinar um cheque em branco” sem ter um documento em que figurem as vantagens que daí decorrerão para a população mais carenciada.

Efectivamente, das plantas fornecidas verifica-se, nomeadamente, que estão previstas a construção de várias salas afectas a 10, 15, e mais crianças. Contudo, quantas destas crianças serão aquelas em que os pais não têm por vezes o que lhes dar de comer? Quanto terão de pagar estes pais para lá ter os seus filhos? Quantas refeições gratuitas poderão ser fornecidas diariamente? Pois a estas questões ninguém soube responder porque não se encontram previstas nem foram propostas.

Não discutindo, uma vez mais, o interesse destas instituições, não se encontra, ainda assim e pelo exposto, o BE capaz de, em consciência, subtrair tão valioso património de uma Câmara, altamente endividada, a troco do indefinido, pelo que vota contra a proposta apresentada.

Olhão, 22 de Outubro de 2014

O Vereador do Bloco de Esquerda

